



MANUAL DE INSTRUÇÕES

Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades - Inscrição



Índice

1	ENQUADRAMENTO	5
1.1	Aspetos gerais	5
1.2	Normas importantes de acesso e utilização da aplicação.....	5
1.3	Apresentação de Documentos.....	7
1.4	Motivos de não admissão à prova	8
1.5	Disposições finais	8
1.6	Contactos úteis.....	9
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	11
2.1	Funcionamento geral do SIGRHE	11
2.2	Menus da Aplicação da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades ..	12
3	PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	14
3.1	Identificação pessoal.....	14
3.2	Local da realização da prova.....	15
3.3	Local de validação dos dados.....	15
3.4	Dados da inscrição – Componente comum e específica.....	16
3.5	Upload de documentos	18
3.6	Confirmação	18
3.7	Resumo	19
3.8	Submissão	19
4	ESTADO VÁLIDO, PARCIALMENTE VÁLIDO OU INVÁLIDO.....	21
4.1	Estado Inválido.....	21
4.2	Estado Parcialmente Válido	21
4.3	Correção de dados inválidos	22
4.4	Estado Válido.....	23



Índice de Imagens

<i>Imagem 1 — Documentação</i>	11
<i>Imagem 2 — Acesso ao separador da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades</i>	12
<i>Imagem 3 — Início do processo de inscrição</i>	14
<i>Imagem 4 — Identificação pessoal</i>	14
<i>Imagem 5 — Manifestação de preferência pela localidade (I)</i>	15
<i>Imagem 6 — Manifestação de preferência pela localidade (II)</i>	15
<i>Imagem 7 — Entidade de validação</i>	16
<i>Imagem 8 — Exemplo de inscrição em dois grupos de recrutamento com provas específicas diferentes</i>	16
<i>Imagem 9 — Exemplo de inscrição numa das provas da componente específica do grupo de recrutamento 530, que dispensa inscrição na componente específica do grupo de recrutamento 600</i>	17
<i>Imagem 10 — Registo do tipo e grau de deficiência</i>	17
<i>Imagem 11 — Upload de documentos</i>	18
<i>Imagem 12 — Lista de prova(s) específica(s)</i>	18
<i>Imagem 13 — Botões "Gravar" e "Avançar"</i>	18
<i>Imagem 14 — Corrigir dados antes da submissão</i>	19
<i>Imagem 15 — Submissão</i>	19
<i>Imagem 16 — Estado Inválido</i>	21
<i>Imagem 17 — Estado parcialmente válido</i>	22
<i>Imagem 18 — Campos inválidos</i>	22
<i>Imagem 19 — Seleção do campo a alterar</i>	23
<i>Imagem 20 — Obter referência multibanco</i>	23
<i>Imagem 21 — Dados para pagamento</i>	24



1

Enquadramento

1 Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente manual ilustra e explicita as instruções de utilização da funcionalidade disponibilizada, na plataforma SIGRHE, com vista à inscrição na prova de avaliação de conhecimentos e capacidades para o ano letivo de 2013/2014, adiante designada por prova, nos termos do previsto no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na última redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, e regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na última redação conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro.

Para além do presente manual, recomendamos a leitura de toda a legislação que regula a Prova, bem como do Aviso de abertura n.º 14185-A/2013, de 19 de novembro.

A aplicação informática é constituída por um conjunto de menus e submenus que permitirão facilitar a inscrição.

Todos os elementos declarados no formulário eletrónico são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.2 Normas importantes de acesso e utilização da aplicação

Na inscrição para a prova, o candidato tem de usar o número de utilizador habitual para acesso às aplicações DGAE. Caso não disponha de tal número, deve obtê-lo procedendo ao “Registo”, funcionalidade disponível na página eletrónica da DGAE ou diretamente em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>. O processo de inscrição para a realização da prova tem início em <http://pacc.gave.min-edu.pt>, página eletrónica gerida pelo Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE).

O prazo para inscrição com vista à realização da prova inicia-se a 20 de novembro e decorre por um período de 7 (sete) dias úteis, até às 18:00 horas, de Portugal continental, de 28 de novembro de 2013, sendo que os candidatos só podem aceder à aplicação da inscrição durante este período.



Após a submissão de dados na aplicação, os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas têm a responsabilidade de proceder à validação dos dados, mediante acesso à plataforma eletrónica facultada em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

Quando os dados de cada candidato estiverem devidamente validados pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, será gerada uma referência, cujo pagamento poderá ser efetuado em caixas multibanco, serviços bancários online ou estações dos CTT - Correios de Portugal.

A referência gerada após validação caduca, no prazo de 5 dias, incluindo o dia da validação, se não for efetuado o pagamento. Caso tenha expirado o prazo de pagamento, mas ainda esteja a decorrer o prazo para inscrição na prova, o candidato poderá obter nova referência bancária.

A inscrição só é considerada definitiva após confirmação do referido pagamento no prazo estabelecido.

Não são permitidas inscrições condicionais ou fora de prazo.

O valor a pagar pela inscrição na prova, que inclui a componente comum e uma componente específica do grupo de recrutamento que releva para efeitos de inscrição para a prova, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na última redação conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de Outubro, é fixado em € 20,00.

O valor a pagar pela inscrição em cada componente específica de outro(s) grupo(s) de recrutamento cuja(s) componente(s) específica(s) seja(m) diferente(s) da(s) definida(s) para o grupo de recrutamento referido no parágrafo anterior, é fixado em € 15,00.

Tendo em consideração o elenco das provas específicas apresentadas no Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro, existem situações em que os candidatos que possuem qualificação profissional para dois ou mais grupos de recrutamento, apenas terão que se inscrever uma única vez numa dada componente/prova específica. Estes casos são os referidos no quadro que a seguir se apresenta:

Grupo de recrutamento	Componente/prova específica correspondente	Grupo de recrutamento com a mesma componente/prova específica
110	Português - nível 1	200
		210
		220
	Matemática - nível 1	230
530	Artes Visuais - nível 1	240
	Eletrotecnia	540
	Informática	550
	Artes Visuais - nível 2	600

Quadro 1 – Grupos de recrutamento com a mesma componente/prova específica

1.3 Apresentação de Documentos

Os candidatos devem fazer prova dos elementos que comprovem:

- A validade do documento de identificação indicado no ato de inscrição;
- A qualificação profissional, onde conste, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso;
- o grupo ou grupos de recrutamento/disciplina(s) em que obtiveram a qualificação profissional ou as qualificações profissionais, referidas na alínea b);
- O tipo e o grau de deficiência indicado no ato de inscrição, quando aplicável.

Os candidatos devem assegurar que a escola do Ministério da Educação e Ciência (MEC) indicada para validação, dispõe de todos os documentos necessários à comprovação dos dados declarados.

Caso os candidatos residam nas regiões autónomas ou no estrangeiro, os documentos comprovativos são, obrigatoriamente, importados por via informática (upload), não sendo possível a sua apresentação por outra via. A importação automática (*upload*) dos documentos terá que ser efetuada antes da submissão da inscrição, para efeitos de validação pelos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas, indicadas pelos candidatos.



Após a submissão da inscrição, será emitido um recibo provisório que constitui comprovativo da inserção dos dados no sistema.

1.4 Motivos de não admissão à prova

Não são admitidos à prova os candidatos que não deem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização do registo obrigatório, na plataforma SIGRHE e da inscrição para realização da prova, através de <http://pacc.gave.min-edu.pt>, nomeadamente:

- a. Não tenham realizado o registo obrigatório na página da DGAE que possibilita a obtenção de número de utilizador exigido no formulário eletrónico de inscrição para a realização da prova, nos termos do capítulo I, parte II, do Aviso n.º 14185-A/2013, de 19 de novembro;
- b. Não tenham realizado, completado e submetido a inscrição para a realização da prova no prazo estipulado para o efeito;
- c. Tenham preenchido os formulários eletrónicos de inscrição irregularmente, considerando-se, como tal, a inobservância das respetivas instruções;
- d. Não tenham apresentado procuração que confere poderes a outrem para apresentação da inscrição em nome do candidato, quando aplicável;
- e. Não tenham apresentado os documentos comprovativos dos elementos constantes da inscrição para a realização da prova, durante o prazo estabelecido para a inscrição;
- f. Não tenham procedido ao pagamento correspondente à inscrição para a realização da prova.

1.5 Disposições finais

A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos em todos os normativos legais que regem a prova.

São objeto de exclusão imediata de todo o processo e de participação disciplinar e criminal, os candidatos que realizem e/ou participem, comprovadamente, em atos ilícitos do ponto de vista das leis que regem as comunicações eletrónicas em Portugal, nomeadamente, a reprogramação das aplicações disponibilizadas na internet e a tentativa de congestionamento ou sabotagem das plataformas técnicas que sustentam a aplicação da inscrição para a realização da prova.



1.6 Contactos úteis

Em caso de dúvidas de natureza técnica, relativas ao formulário eletrónico da inscrição para a realização da prova, poderá contactar o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) da Direção-Geral da Administração Escolar, através do número 213 943 480, das 09:30 horas às 12:30 horas e 14:00 horas às 17:00 horas.

O IAVE publicita em <http://pacc.gave.min-edu.pt> informação e documentação relativa ao processo de inscrição para a realização da prova e disponibiliza o endereço de correio eletrónico pacc@gave.mec.pt, para o qual podem ser enviadas questões unicamente relacionadas com o referido processo de inscrição.

O Júri Nacional da Prova presta esclarecimentos aos candidatos com deficiência de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro, através do endereço de correio eletrónico jnp@dgae.mec.pt.



2

Instruções de Utilização SIGRHE

2 Instruções de utilização SIGRHE

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE, nas áreas de Docente e Escola ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para o *Microsoft Internet Explorer 8*, *Mozilla Firefox 3*, *Google Chrome 11*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

2.1 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral do SIGRHE, disponível do lado direito do ecrã de entrada no SIGRHE (após autenticação), na área “DOCUMENTAÇÃO”.



Imagem 1 – Documentação

2.2 Menus da Aplicação da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades

A aplicação “Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades” irá conduzir o candidato, sequencialmente, pelos seguintes passos: identificação pessoal, local de realização da prova, escola de validação, dados de inscrição e apresentação de comprovativos para a validação.

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá seleccionar o separador “Situação Profissional”.

As **funcionalidades** do separador seleccionado são exibidas num menu, visível do lado esquerdo do ecrã e onde é possível seleccionar as opções PACC > Inscrição.

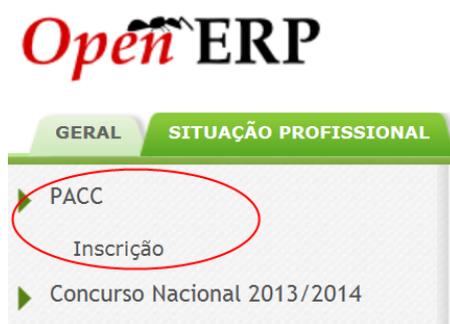


Imagem 2 — Acesso ao separador da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades



3.

Prova de avaliação de conhecimentos e capacidades 2013/2014

3 Prova de avaliação de conhecimentos e capacidades

Na área Inscrição, o candidato inicia o seu processo de inscrição na prova referida, carregando no botão “Novo”.



Imagem 3 – Início do processo de inscrição

De seguida, serão enumerados, de forma objetiva, os passos a dar na aplicação para efetuar o pedido de inscrição na prova.

3.1 Identificação pessoal

No novo ecrã, devem ser indicados e/ou confirmados, num primeiro passo, os dados relativos ao ponto 1.- *Identificação pessoal*.

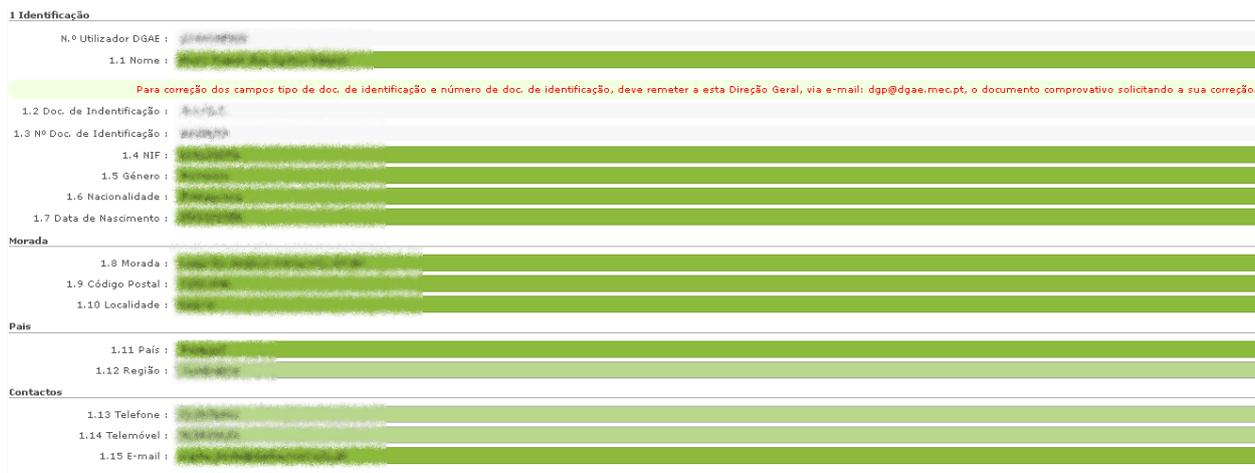


Imagem 4 – Identificação pessoal

Caso se verifique a necessidade de corrigir dados dos campos “documento de identificação” e/ou “número de documento de identificação”, o candidato deverá remeter para a DGAE, via email (dgp@dgae.mec.pt) cópia comprovativa do dito documento, e requerimento solicitando, de forma clara, a correção a efetuar.

3.2 Local da realização da prova

No ponto 2.1, o candidato deve indicar o distrito onde se situa a localidade onde pretende, preferencialmente, realizar a prova.

2. Local da Realização da Prova

2.1 Indique o Distrito onde se situa a localidade que pretende indicar como sua preferência, para a realização da prova :

Imagem 5 – Manifestação de preferência pela localidade (I)

No ponto 2.2 o candidato deve indicar a localidade onde pretende, preferencialmente, realizar a prova. Alerta-se para a situação de a Administração poder vir a indicar o local da realização da prova em localidade geograficamente próxima da indicada pelo candidato, por razões de ordem logística.

2. Local da Realização da Prova

2.1 Indique o Distrito onde se situa a localidade que pretende indicar como sua preferência, para a realização da prova :

2.1.1 Indique a Localidade onde pretende, preferencialmente, realizar a prova (Atenção: por razões de ordem logística, a administração poderá vir a designar uma localidade geograficamente próxima da indicada) :

Imagem 6 – Manifestação de preferência pela localidade (II)

3.3 Local de validação dos dados

No ponto 3.1 o candidato indicará o código do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, onde pretende que venha a ocorrer a validação dos dados indicados na inscrição.

A lista de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, para efeitos de validação, pode ser consultada em <http://pacc.gave.min-edu.pt>.

3. Escola de validação

3.1 Indique o Código da Escola de Validação  :Nome da Escola de Validação  :

Imagem 7 — Entidade de validação

3.4 Dados da inscrição – Componente comum e específica

No ponto 4.2, o candidato deve indicar o grupo de recrutamento para o qual possui qualificação profissional para a docência, através de uma caixa de seleção.

O ponto 4.3 destina-se aos candidatos que, possuindo qualificação profissional para outro(s) grupo(s) para além do indicado em 4.2, pretenda inscrever-se na prova específica a ele(s) associado(s). Para tal, terá a possibilidade de se inscrever em mais do que um grupo de recrutamento, com vista à realização da prova específica a ele(s) associado(s).

4. Dados da Inscrição

4.1 A sua inscrição é para efeitos de realização da Componente comum e específica da prova (n.º 2 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro) :

4.2 Indique o grupo de recrutamento para o qual possui qualificação profissional para a docência (nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro, esta inscrição releva para o conjunto de componente comum e específica da prova, para o grupo indicado) :

4.3 Caso possua qualificação profissional para mais grupos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e pretenda candidatar-se com uma ou a totalidade dessas habilitações, indique o(s) grupo(s) de recrutamento para efeitos de inscrição na(s) respectiva(s) prova(s) específica(s)

4.3.1 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

4.3.2 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

4.3.3 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

4.3.4 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

4.3.5 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

Imagem 8 — Exemplo de inscrição em dois grupos de recrutamento com provas específicas diferentes

Se o candidato tiver qualificação profissional para o 1.º ciclo (grupo de recrutamento 110) e para o 2.º ciclo (grupos de recrutamento 200, 210, 220 e/ou 230) e tendo em consideração que existem grupos de recrutamento com a mesma componente específica, deverá indicar no campo 4.2 o grupo de recrutamento 110, não sendo, assim, necessário inscrever-se para a componente específica dos grupos de recrutamento 200, 210, 220 e/ou 230 no campo 4.3.

Situação similar ocorre com os candidatos do grupo de recrutamento 530. A inscrição para uma das provas da componente específica deste grupo de recrutamento deverá ser feita em 4.2, o que permitirá

ser opositor a outro grupo de recrutamento, que exija a mesma componente específica.

4. Dados da Inscrição

4.1 A sua inscrição é para efeitos de realização da Componente comum e específica da prova (n.º 2 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro) :

4.2 Indique o grupo de recrutamento para o qual possui qualificação profissional para a docência (nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro, esta inscrição releva para o conjunto de componente comum e específica da prova, para o grupo indicado) :

4.3 Caso possua qualificação profissional para mais grupos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e pretenda candidatar-se com uma ou a totalidade dessas habilitações, indique o(s) grupo(s) de recrutamento para efeitos de inscrição na(s) respectiva(s) prova(s) específica(s)

4.3.1 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

4.3.2 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

4.3.3 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

4.3.4 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

4.3.5 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :

Prova específica para o grupo de recrutamento 530 (Educação Tecnológica)

Prova Específica :

Imagem 9 – Exemplo de inscrição numa das provas da componente específica do grupo de recrutamento 530, que dispensa inscrição na componente específica do grupo de recrutamento 600

Caso o candidato tenha indicado possuir qualquer deficiência, deve indicar o tipo e o grau de deficiência nos campos 4.4.1 e 4.4.2, respetivamente, de forma a permitir a disponibilização de condições adaptadas no momento da realização da prova.

No caso de ter indicado deficiência visual, deverá escolher, para efeitos de adaptação da prova, uma das opções referenciadas na caixa.

Caso seja portador de deficiência motora, terá de preencher, para efeitos de adaptação das condições de acessibilidade, um campo de texto.

Portador de Deficiência (Art.º 21.º)

4.4 Declaro, sob compromisso de honra, possuir um tipo/grau de deficiência que implica a necessidade de prever condições adaptadas para a realização da prova :

4.4.1 Tipo :

4.4.2 Grau (1 a 100%) :

Imagem 10 – Registo do tipo e grau de deficiência

A documentação comprovativa do tipo e do grau de deficiência deve ser enviada até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de pagamento, para o Júri Nacional da Prova (JNP), através do endereço de correio eletrónico jnp@dgae.mec.pt.

3.5 Upload de documentos

De acordo com o descrito no ponto 1.4 deste manual, os candidatos residentes nas ilhas ou no estrangeiro (campo 1.12 = RA ou 1.11 diferente de Portugal), deverão proceder ao upload do(s) documento(s) necessário(s) à validação da sua inscrição à prova.



Imagem 11 – Upload de documentos

3.6 Confirmação

Após o preenchimento de todos os campos, o candidato deve clicar no botão “Gravar”.

O candidato irá visualizar, no final do ecrã, a prova específica ou o elenco de provas específicas associadas aos grupos de recrutamento em que se inscreveu, de acordo com as suas opções.

Lista de prova(s) específica(s) a que o(s) grupo(s) de recrutamento selecionado(s) dão acesso

Francês
Geografia

Imagem 12 – Lista de prova(s) específica(s)

Em seguida, deve carregar em “Avançar”.



Imagem 13 – Botões "Gravar" e "Avançar"

3.7 Resumo

Ao carregar em “Avançar”, o candidato irá chegar à página do resumo.

Desta etapa, constam todos os elementos indicados pelo candidato, nomeadamente os dados referentes à identificação, localidade pretendida para a realização da prova, entidade de validação e dados de inscrição.

Caso o candidato constate que tem dados a corrigir, deve clicar no botão “Retroceder”.

Palavra-chave :

Imagem 14 – Corrigir dados antes da submissão

3.8 Submissão

Caso pretenda submeter a inscrição, o candidato deverá assinalar que declara, sob compromisso de honra não ser docente de carreira (QA/QE ou QZP), escrever a palavra-chave e carregar no botão “Submeter Inscrição”.

Este procedimento é irreversível, e remete sempre a candidatura para a escola de validação.

Declaro, sob compromisso de honra não ser docente de carreira de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou Quadro de Zona Pedagógica.

Palavra-chave :

Imagem 15 – Submissão



4.

Estado Válido, Parcialmente Válido ou Inválido

4 Estado Válido, Parcialmente Válido ou Inválido

Após o processo de validação de dados por parte do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, a inscrição pode encontrar-se num de três estados:

- Válido
- Parcialmente válido
- Inválido.

4.1 Estado Inválido

No caso da inscrição se encontrar no estado “Inválido”, o candidato deverá proceder, caso assim o entenda, à correção dos dados invalidados ou apresentar os documentos necessários à validação do(s) campo(s) não validado(s).

Todos os esclarecimentos relativos aos motivos subjacentes à invalidação de um campo devem ser recolhidos junto da entidade responsável pela validação.



Imagem 16 – Estado Inválido

4.2 Estado Parcialmente Válido

No caso da inscrição se encontrar no estado “Parcialmente Válido”, o candidato terá duas opções:

Submete definitivamente a inscrição, abandonando a hipótese de corrigir ou comprovar os dados de qualquer campo associado ao 4.3;

Ou

Corrige a inscrição e submete para nova validação.

A sua inscrição encontra-se **Parcialmente Válida**.

Caso pretenda submeter sem realizar qualquer alteração, deve pressionar o botão "Submeter inscrição parcialmente válida".

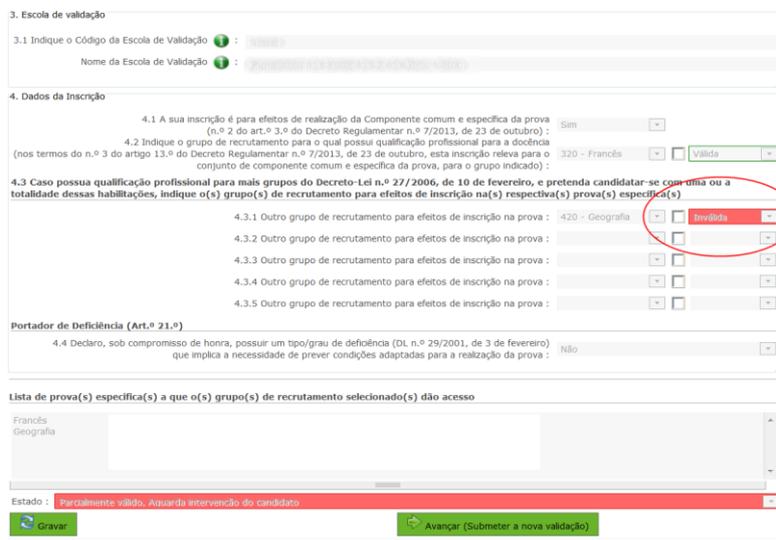
Caso contrário, pressione "Corrigir inscrição parcialmente válida" para iniciar o processo de correção.

Imagem 17 – Estado parcialmente válido

4.3 Correção de dados inválidos

No caso da candidatura se encontrar no estado “parcialmente válido” ou “inválido”, os candidatos podem proceder à correção de dados, de acordo com as imagens abaixo apresentadas.

Os dados inválidos encontram-se devidamente assinalados.



The screenshot shows a web form for validation. At the top, it states '3. Escola de validação' with fields for '3.1 Indique o Código da Escola de Validação' and 'Nome da Escola de Validação'. Below this is '4. Dados da Inscrição'. Section 4.1 has a dropdown set to 'Sim'. Section 4.2 shows '320 - Francês' and a dropdown set to 'Válida'. Section 4.3 asks for recruitment groups. Item 4.3.1 '420 - Geografia' has a dropdown set to 'Inválida', which is circled in red. Other items 4.3.2 through 4.3.5 have dropdowns set to 'Válida'. Below this is 'Portador de Deficiência (Art.º 21.º)' with a dropdown set to 'Não'. At the bottom, a red bar indicates the status 'Estado: Parcialmente válido. Aguarda intervenção do candidato'. There are two buttons: 'Gravar' and 'Avançar (Submeter a nova validação)'.

Imagem 18 – Campos inválidos

Para proceder à correção dos dados, o candidato terá que clicar na caixa de verificação e proceder às respetivas alterações.

4.3 Caso possua qualificação profissional para mais grupos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e pretenda candidatar-se com uma ou a totalidade dessas habilitações, indique o(s) grupo(s) de recrutamento para efeitos de inscrição na(s) respectiva(s) prova(s) específica(s)

4.3.1 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :	420 - Geografia	<input checked="" type="checkbox"/>	Inválida
4.3.2 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :		<input type="checkbox"/>	
4.3.3 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :		<input type="checkbox"/>	
4.3.4 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :		<input type="checkbox"/>	
4.3.5 Outro grupo de recrutamento para efeitos de inscrição na prova :		<input type="checkbox"/>	

Imagem 19 – Seleção do campo a alterar.

Terminadas as correções, o candidato deve proceder novamente à submissão, tal como descrito em 3.7.

As alterações efetuadas serão de novo validadas pela Escola de Validação.

Até final do prazo da inscrição, o candidato poderá corrigir o respetivo formulário eletrónico as vezes que forem consideradas necessárias.

4.4 Estado Válido

No caso da candidatura ter o estado “Válido, Aguarda pagamento”, deve aceder novamente ao recibo para obter/imprimir o formulário de dados de pagamento (referência multibanco).

Para tal, deve clicar sobre a linha do registo, onde pode desde logo consultar o estado. Chegado à página com a síntese de todos os dados, deve carregar no botão “Imprimir Ref. Multibanco”.

Estado : Válido, Aguarda pagamento

Imprimir Ref. Multibanco

Imagem 20 – Obter referência multibanco

Irá obter um novo documento, com a referência multibanco e prazo de validade da mesma.

Caso deixe expirar este prazo, mas ainda decorra o período previsto para realizar a inscrição, deverá aceder novamente a esta área e gerar nova referência multibanco.



Dados para pagamento da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades

Número: 2794792926

Nome: Maria Isabel dos Santos Ribeiro

Dados para pagamento

Entidade: 22408

Referência: 209824649

Valor (Euros): 35

Data Inicio Validade: 18/11/2013

Data Fim Validade: 22/11/2013

Lista de prova(s) específica(s) a que o(s) grupo(s) de recrutamento selecionado(s) dão acesso

Matemática - nível 1 (Com graduação validada, poderá realizar a prova específica)
Português - nível 1 (Com graduação validada, poderá realizar a prova específica)
Português - nível 2 (Com graduação validada, poderá realizar a prova específica)

Imagem 21 — Dados para pagamento